



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**LEI Nº 786/2020.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DENOMINADA JOÃO CANUTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada **João Canuto de Oliveira**, localizada no Assentamento P.A Juliana (Escalada do Norte) no Município de Rio Maria – Pará.

**Art. 2º.** A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos por ato da Secretaria Municipal de Educação, mediante aprovação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola, ora criada por esta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 23/04/2020  
Por João Ferreira Batista

Código Identificador: 1DD48CB0  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011